



Á

Inspeção Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 Lisboa

Assunto: Auditoria do Município da Guarda – Controlo do Programa de Apoio À Economia Local (PAEL) – Proc.º 2015/918. nos termos do art.º 12 do Decreto Lei n.º 276/2007, de 31/07, e do art.º 19, n.º2, do Despacho n.º 6837/2010, do do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 70, de 12/04.

Em resposta ao v/ mail de 28 de novembro de 2017, e nos termos do art.º 12 do Decreto Lei n.º 276/2007, de 31/07, e do art.º 19, n.º2, do Despacho n.º 6837/2010, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 70, de 12/04, apresenta-se os seguintes esclarecimentos, principalmente no que concerne às recomendações:

Recomendação 1

Os Orçamentos do Município da Guarda são elaborados tendo presente o previsto nos Art.ºs 40.º a 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro – Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (LRFAL) e o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL) no que se refere à elaboração de documentos previsionais.

Pese embora, no quadriénio 2012/2014, a execução orçamental da receita tenha sido inferior a 85%, sendo de 2012 (36,91%), 2013 (63,80%), 2014(76,51%) e 2015(84,05%), uma evolução muito positiva, e, como tal, tendo-se verificado o incumprimento no mencionado na alínea 3) do art.º 56.º do LRFAL de alerta precoce.

Face à Prestação de Contas do ano de 2016, a execução da receita de 93,71% e a da despesa de 85,97%, cumprindo o estipulado no artigo mencionado da LRFAL.

Mais se informa que no final do ano de 2017, perspectiva-se que a taxa de execução orçamental seja superior a 85%.

Face ao exposto, constata-se que o Município da Guarda tem vindo a adotar um conjunto de procedimentos com vista a um rigor e realismo, sem empolamento das receitas, na elaboração do Orçamento Municipal.

Recomendação 2

Como se pode constatar pela Fig. 24, da página 21 do ponto 2.4.2.2 da presente auditoria, ao longo do ano de 2015, os Fundos Disponíveis(FD) tiveram uma evolução muito positiva.

A assunção de compromissos sem FD, no mês de janeiro de 2015, no valor de 443.959€, deve-se, essencialmente, a um conjunto de compromissos assumidos e não pagos que transitaram do ano de 2014, sendo grande parte desses compromissos do ano de 2012, 2013 e 2014, o que influenciou a assunção de novos compromissos, nesse mês.

O Município da Guarda, no ano de 2015, ao recorrer ao empréstimo de Saneamento Financeiro, sanou a dívida que transitou de anos anteriores, principalmente, do ano de 2012, 2013 e 2014.

A adoção do procedimento do agendamento dos compromissos é considerado e recomendado no software informático estando no âmbito com o exposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (artº 8) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02 junho e no manual da DGAL, no que respeita despesas certas e permanentes tais como salários, eletricidade, rendas, entre outras, dependentes de consumos a efetuar nos três meses (face ao artigo 46º da Lei nº7 – A/2016, 30 de março, Orçamento de Estado para o ano de 2016, na determinação dos fundos disponíveis, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos 6 meses) correspondentes à de terminação dos fundos disponíveis, devem ser registados mensalmente pelo montante a pagar efetivamente nesse período, permitindo assim fazer o agendamento de liquidações para os compromissos referidos. Estão também incluídos, neste agendamento, um conjunto de empréstimos bancários, de acordo com os cronogramas financeiros dos mesmos.

Mais se informa que no final de dezembro de 2014 os Pagamentos em Atraso eram de 3.040.852,31€. Atualmente e desde junho de 2015, o Município da Guarda não tem pagamentos em atraso.

No final de 2014 o Prazo Médio de Pagamentos era de 216 dias e no 3º trimestre de 2017 era de 14 dias.

Recomendação 3

No cálculo dos FD do mês de novembro e dezembro de 2015, foram afetadas as receitas do Orçamento de Estado (OE 2015) para o mês de janeiro e fevereiro de 2016 e a média da previsão da receita efetiva própria de janeiro 2014/2015 e fevereiro 2014/2015, respetivamente.

No que concerne aos compromissos, para o cálculo dos FD do mês de novembro e dezembro, foram considerados os relativos de empréstimos (valor a pagar para cada mês de acordo com o cronograma financeiro dos mesmos), previsão dos vencimentos e previsão de despesas de funcionamento no valor de 893.482,78€ e 842.164,01€, do mês de janeiro e fevereiro, respetivamente, num total de 1.735.646,79€, pelo que se considera, que no cálculo dos FD para os meses em questão, houve ajustamento entre as receitas e os compromissos assumidos.

O quadro seguinte apresenta o valor da receita efetiva própria cobrada já deduzida das correções efetuadas no âmbito do recebimento dos empréstimos e outras correções de receitas e a previsão da receita efetiva própria do ano de 2015.

Como se pode constatar, no quadro infra, o Município da Guarda, no ano de 2015, o valor da receita efetiva própria cobrada já deduzida das correções efetuadas no âmbito do recebimento dos empréstimos e outras correções de receitas é superior ao da previsão da receita efetiva própria.

Considerando que, até junho de 2015, o Município da Guarda tinha pagamentos em atraso e por precaução, aplicou o disposto no nº1 do artº8º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no cálculo da previsão da receita efetiva própria.

Ano de 2015	
Designação	Valor
Receita efetiva própria cobrada	16.371.667,03 €
Previsão da receita efetiva própria	12.383.327,32 €
Dif. Entre a receita recebida e a prevista	3.988.339,71 €

Nesse sentido, e face ao exposto, considera-se que não existiu um empolamento da receita na fase da previsão ao longo do ano de 2015.

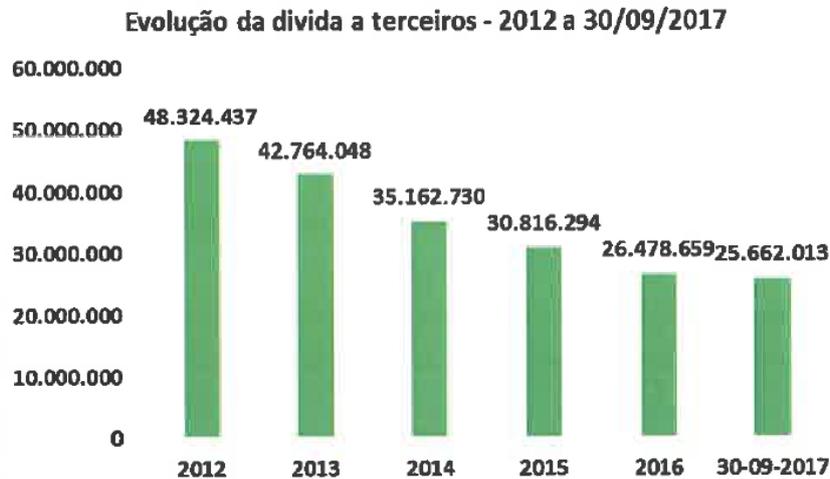
No tocante à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sempre foi e será uma preocupação constante, do Município da Guarda, o respeito pela citada lei e consequentemente a sua aplicabilidade em todos os processos e procedimentos. Não obstante, este Município terá em conta as recomendações diligenciadas e melhorar as medidas referenciadas.

Recomendação 4

Desde o ano de 2012 a 2015 o Município da Guarda obteve uma evolução muito positiva ao nível da sua situação financeira o qual é referida no presente relatório.

Também, no ano de 2016 e 2017, constata-se uma melhoria ao nível da dívida a terceiros.

Nesse sentido, apresenta-se o seguinte mapa da evolução da total da dívida a terceiros do Município da Guarda (Excluindo SMAS). A evolução é, extremamente, evidente, correspondendo a uma redução de 22.662.424€ (47%).



Mais se informa que, pese embora o Município da Guarda, tenha recorrido em 2013 ao PAEL e em 2015 ao Saneamento Financeiro, a dívida a Instituições Bancárias (empréstimos) desde 2013 até 30/09/2017 reduziu em 8.618.246€, evidenciando, claramente, a redução da dívida e os esforços enveredados pelo Município em cumprir com os compromissos de médio e longo prazo.

Outros esclarecimentos:

Ponto 2.1 - Efetivamente o Mapa de Controlo Orçamental da Receita de 2015 não reflete a arrecadação da receita do PAEL nesse exercício, considerando que, o valor de 857.548€ foi creditado na Instituição Bancária em 31/12/2015. Neste dia o Município da Guarda esteve fechado em consequência da tolerância de ponto, pelo que só se teve conhecimento no início de 2016.

Não obstante, este valor foi contabilizado patrimonialmente, na conta 23 – Empréstimos e consequentemente consta no “Mapa dos Empréstimos” da Prestação de Contas do ano de 2015.

Ponto 2.3.3.2.2 Fig.12) - Os valores da coluna reportados à DGAL no ano de 2014, correspondem aos valores orçados nesse ano, em detrimento dos valores pagos. No ano de 2015, estes valores foram corrigidos na coluna correspondente.

Ponto 2.3.3.8.1 – O diferencial corresponde a um lapso de valor. Efetivamente, o SGS é de 908.896€.

Pese embora a ênfase do relatório na utilização dos empréstimos a médio e longo prazo do PAEL (2013/2015) e do Saneamento Financeiro (2015) na verificada evolução positiva do Município da Guarda é nosso entendimento, que a estratégia financeira do Município durante estes anos, foi para além dessa mera contratualização de empréstimos. Em nossa opinião determinante para esses resultados foi a renegociação de contratos existentes, bem como, da renegociação do valor em dívida com os fornecedores e, ainda a sua redução através da diminuição do valor dos juros, tal como, resulta do próprio relatório, que eram de 2,4M€ e que, em 2015, eram cerca de 0,5M€, o que permitiu angariar a liquidez necessária, desde logo, para liquidar parte do valor do empréstimo do PAEL e no caso do Saneamento Financeiro, que tinha como pressuposto o valor inicial de 10.878.982€ e foi apenas utilizado o montante de 8.200.000€, este diferencial resultou do pagamento de dívida de curto prazo, com receitas próprias do Município, e não da contratualização de qualquer outro empréstimo, pelo que, se reafirma, que o Município da Guarda, cujo o executivo tomou posse em outubro de 2013, até 2015, não contraiu um único euro de dívida, antes, pelo contrário, substituiu apenas empréstimos nas mesmas condições mas com taxas de juros mais vantajosas.

Face ao explanado, o Município da Guarda continua a pautar pelo controlo rigoroso da dívida municipal, tendo-a reduzido para níveis adequados e sustentáveis ao seu quadro financeiro, conforme se segue:

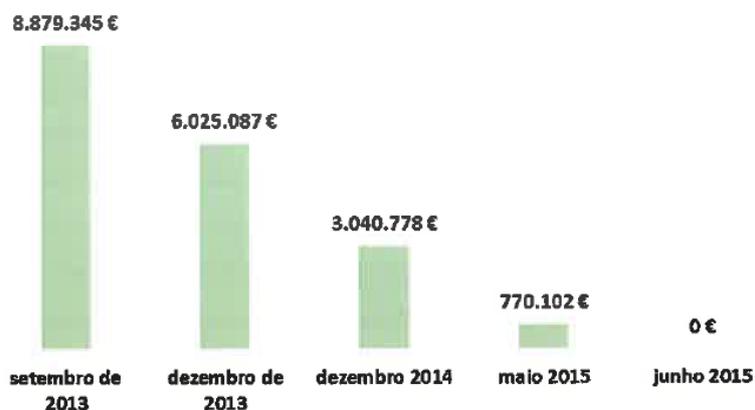
1. Cumprimento dos objetivos do PAEL

O Município da Guarda, cumpriu com o objetivo global a que se vinculou com a adesão ao PAEL e ao Saneamento Financeiro.

Sendo o objetivo principal do PAEL, a redução dos pagamentos em atraso, a seguinte figura mostra e evidencia, claramente, essa redução.

Assim, a partir de junho de 2015, o Município deixou de ter pagamentos em atraso.

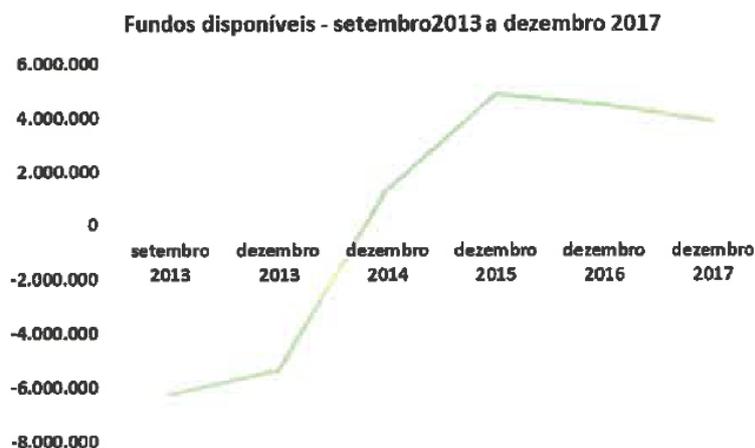
Pagamentos em atraso - setembro 2013 a junho 2015



Nos termos do artº 106 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artº 12º -H da Lei 91/2001, de 20 de agosto, no ano de 2016, o Município da Guarda, procedeu à amortização antecipada do PAEL e Saneamento Financeiro e substituído por outro contratado [REDACTED] com condições mais vantajosas, por forma a que o Município tenha menos encargos financeiros.

2. Fundos Disponíveis e Prazo Médio de Pagamentos

No que respeita aos Fundos Disponíveis, constata-se uma inversão na evolução desde setembro de 2013 a dezembro de 2017.



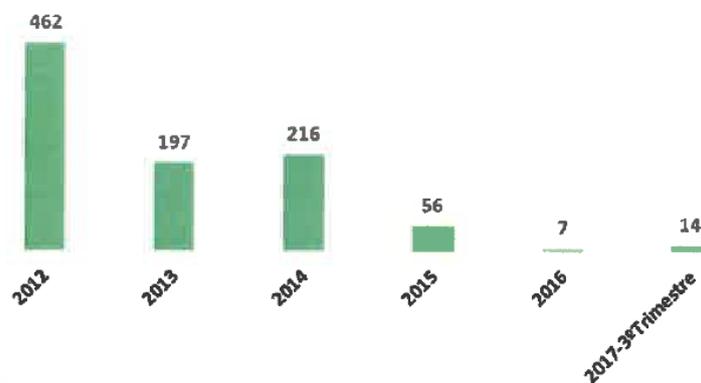
Comparando o Prazo Médio de Pagamento previsto no PAEL e no Saneamento Financeiro, e os do Município, face aos seguintes gráficos, constata-se que o PMP do ano de 2015 (56dias) e 2016 (7dias) ficou além do relativo ao estipulado no PAEL que era de 115 e 103 dias respetivamente.

Prazo Médio de Pagamentos previstos no PEAL e Saneamento Financeiro

	2014	2015	2016	2017	Anos seguintes
PAEL	128	115	103	30	30
Saneamento Financeiro	45	30	30	30	30

Em dias

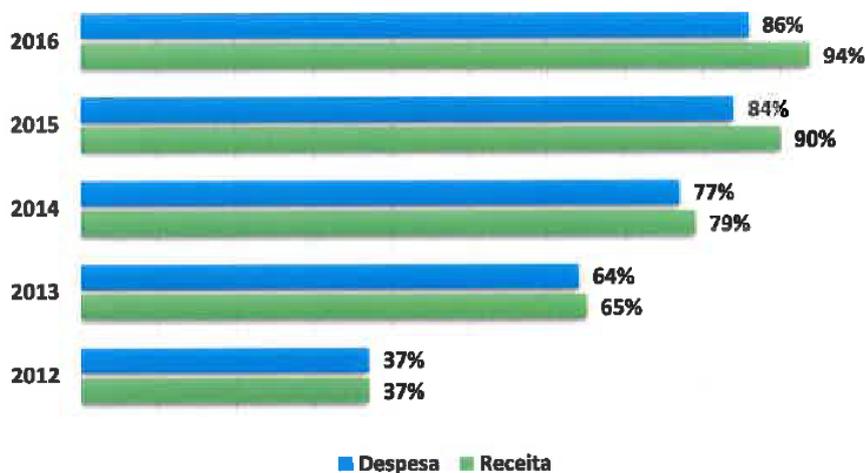
Prazo Médio de Pagamentos desde 2012 até ao 3ºTrimestre de 2017



3. Execução Orçamental e Dívida

A execução orçamental desde 2012 a 2016, teve uma evolução, extremamente, positiva. Tal depreende-se que o Município da Guarda tem vindo, cada vez mais, a adotar uma gestão orçamental adequada e equilibrada, tal como mostra o seguinte quadro:

Evolução da execução do Orçamento - 2012 a 2016

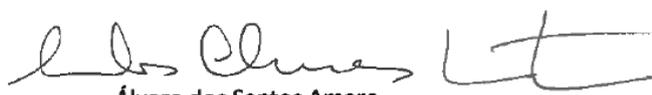


Para aferir o endividamento municipal, a dívida total a terceiros, incluindo o SMAS e excluindo as operações não orçamentais, pela análise do quadro, verifica-se uma evolução muito positiva, sendo a dívida total do perímetro municipal, a 30/09/2017, inferior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida nos três exercícios anteriores, apresentando uma margem de endividamento de 19.090.993€ e 0,91 vezes da média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

	Em Euros			
	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	30-09-2017
Média da Receita Corrente Líquida Cobrada a)	26.160.849	27.915.282	30.340.292	32.204.078
Limite de endividamento b) = a)x1,5	39.241.273	41.872.924	45.510.437	48.306.117
Total Dívida a Terceiros c)	42.744.909	34.502.521	29.986.180	29.215.124
Margem b) - c)	-3.503.636	7.370.402	15.524.257	19.090.993
Dívida Total a Terceiros/ Receita Corrente Média Líquida Cobrada	1,63	1,24	0,99	0,91

Com os melhores cumprimentos.

 O Presidente da Câmara Municipal da Guarda


Álvaro dos Santos Amaro